



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 10/2018 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº. 04, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Anexo 20 do Anexo I- Normas para autorização de equipes especializadas e estabelecimento de saúde. Item I- Das condições gerais; Item II- Da autorização para equipes especializadas; Item III- Da autorização para estabelecimentos de saúde; e Item IV- Classificação e critérios de progressos das categorias para TCTH;
2. A solicitação da direção do Hospital Antônio Prudente Ltda de Fortaleza, constante no Processo/SESA Nº 7654230/2015, referente ao credenciamento/habilitação do referido estabelecimento para a realização de transplante de medula óssea autólogo, junto ao Sistema Nacional de Transplante do Ministério da Saúde;
3. O parecer da Coordenadora da Central de Transplantes do Ceará da SESA, exarado no processo Nº 7555661/2017, que se pronuncia favorável, quanto ao credenciamento do Hospital Antônio Prudente para a realização de transplante de medula óssea autólogo.

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o credenciamento do Hospital Antônio Prudente Ltda de Fortaleza, com registro no CNPJ sob Nº 05.874.946/0001-09 e CNES Nº 2415631, localizado no município de Fortaleza/CE, para a realização do serviço de transplantes de medula óssea autólogo, junto ao Sistema Nacional de Transplantes, para a rede privada.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS